



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

### TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Manaus, na sede da Câmara Municipal de Manaus - CMM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 – São Raimundo, presentes a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13502948, expedido pela SSP/AM e do CPF nº 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e, de outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, e com Inscrição Estadual nº 05.341.162-5, CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80, sediada em Manaus/AM, na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937 - Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG nº. 0748852-1/SSP/AM, e do CPF nº. 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XXIV, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 19/04/2024 e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1634229, em 19/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.002927, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 018/2021 e Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, por 12 (doze) meses período de **14/08/2024 a 13/08/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global será de R\$211.575,06 (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos).





**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, tendo sido emitida, em 19/08/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE00558, no valor de R\$81.103,77 (oitenta e um mil, cento e três reais e setenta e sete centavos), para atender o período de 14/08/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 14 de agosto de 2024.

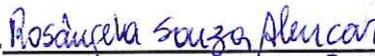
**CONTRATANTE**

  
**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**

  
**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
**PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**CPF: 074.105.062-53**

2.   
**CPF: 700635362-93**

